



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 709

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$6.792.843,20, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.792.843,20 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três cruzados e vinte centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e outros.....	Cz\$	20.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	15.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	140.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	16.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	140.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	120.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	114,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	210.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	276.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	50.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	22.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	150.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	45.000,00
3.2.5.2 -Pensionistas	Cz\$	10.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	3.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	112.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	20.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	20.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	30.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	15.000,00
4.3.5.1 -Amortização da Dívida Contratada	Cz\$	491,20

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	75.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	80.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	250.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	140.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	250.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	238,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cz\$	2.500.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cz\$	160.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	22.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	41.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	500.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	200.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	70.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cz\$	5.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	30.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	290.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	Cz\$	20.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTOS E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desportos e Comunicação

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	15.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cz\$ 6.792.843,20

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação prevista para o exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de agosto de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração